



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei 14.133/2021

Objeto: PREPARO DE SOLO PARA INSTALAÇÃO DE QUADRA COM GRAMADO SINTETICO NO POVOADO VOLTA.

Localização: POVOADO VOLTA, MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE.

DADOS DO EMPREENDIMENTO:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS - SERGIPE

Finalidade: PREPARO DE SOLO PARA INSTALAÇÃO DE QUADRA COM GRAMADO SINTETICO NO POVOADO VOLTA.

Responsável pelo ETP: Eng. Lívio Oliva Oliveira – Crea: 2720912450

Abril – 2026



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

INTRODUÇÃO

O presente documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de eventual contratação que caracteriza a necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base a um futuro termo de referência ou projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) procura evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação nos termos da legislação de compras públicas vigente.

Solução a ser analisada: **PREPARO DE SOLO PARA INSTALAÇÃO DE QUADRA COM GRAMADO SINTETICO NO POVOADO VOLTA**

OBJETO

Trata-se de estudo técnico preliminar, a fim de subsidiar uma concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada na execução de **PREPARO DE SOLO PARA INSTALAÇÃO DE QUADRA COM GRAMADO SINTETICO NO POVOADO VOLTA**, localizada no **MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE**, conforme condições, exigências a serem estabelecidas no **Termo de Referência** e seus anexos.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização dos serviços de preparo e adequação do solo para a instalação de uma quadra de futebol society com gramado sintético no Povoado Volta, localizado no município



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

de Riachão do Dantas/SE. O município foi contemplado com um módulo esportivo de futebol society por meio de parceria firmada com o Governo do Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, cabendo à administração municipal a responsabilidade pela disponibilização da área e execução de toda a infraestrutura básica necessária para o recebimento e instalação do equipamento esportivo.

De acordo com as orientações técnicas estabelecidas pelo Governo do Estado, a implantação do módulo esportivo exige a execução prévia de serviços de preparação do terreno, incluindo limpeza da área, remoção de vegetação, movimentação e regularização do solo, compactação do subleito e execução da base com material granular (pedrisco ou pó de pedra), além da instalação de guias de contenção. Esses serviços são essenciais para garantir a estabilidade, nivelamento e drenagem adequados da superfície que receberá o gramado sintético, assegurando a durabilidade da estrutura e o correto funcionamento da quadra.

A execução adequada dessas etapas é condição indispensável para a instalação do módulo esportivo e para a correta utilização do equipamento pela população. Dessa forma, a contratação dos serviços de preparo do solo torna-se necessária para viabilizar a implantação da quadra no Povoado Volta, contribuindo para a ampliação dos espaços de prática esportiva e lazer no município, promovendo a inclusão social, incentivando hábitos saudáveis e fortalecendo as políticas públicas de esporte e qualidade de vida para a comunidade local.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

Quadro de Área:

PREPARO DE SOLO PARA INSTALAÇÃO DE QUADRA COM GRAMADO SINTETICO NO POVOADO VOLTA MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE	
Item	Quantidade
Área total	648 m ²

LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

A contratação de empresa para execução da **PREPARO DE SOLO PARA INSTALAÇÃO DE QUADRA COM GRAMADO SINTETICO NO POVOADO VOLTA MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE**, compreende Administração Local, Serviços preliminares, pavimentação para quadra e Serviços finais da obra., além disso a contratação encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- Definição do local dos serviços: **POVOADO VOLTA**;
- Definição dos serviços a serem executados e quantidades (obtidas através de levantamento de quantitativos dos projetos):

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
01.001	Equipe Dirigente	un	1,00	3537,66
01.002	Manutenção do Canteiro	un	1,00	2217,52
02	SERVIÇOS PRELIMINARES			
02.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	6,00	461,94
02.002	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	178,00	12,70
02.003	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	10,00	130,59
02.004	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 3,00 e 4,50m	m3	265,12	102,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogáveis por igual período, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, conforme previsto no art.84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Prazo de Execução

Conforme cronograma físico-financeiro acostado a este instrumento, a empresa contratada terá o prazo de 03 (três) meses para executar os serviços a partir da Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria solicitante, podendo ser prorrogáveis por igual período, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, conforme previsto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estimativas do valor da contratação

O preço global estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ R\$ 122.458,01 (Cento e vinte dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e um centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A inserção de critérios de sustentabilidade socioambiental na obra demandada deve estar presente desde os projetos básicos e executivos até o acompanhamento da execução contratual, incluindo-se em todas as etapas e aspectos técnico-arquitetônicos e legais que a tornem um empreendimento

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

sustentável do ponto de vista cultural, socioeconômico e ambiental, de forma que:

- observe os requisitos de acessibilidade e inclusão instituídos pelo Decreto nº 6.949/2009, pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2021) e Normas Técnicas brasileiras, possibilitando sua utilização pelas pessoas com deficiência;

- priorize-se o conforto térmico-acústico da edificação, aumentando sua utilidade e eficiência energética;

- adote-se medidas para a minimizar a geração de resíduos, prevendo ainda a destinação ambiental adequada dos rejeitos inevitavelmente gerados, a exemplo das diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados) deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações) deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas-ABNT NBR n.º 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004. Portanto, a obra deverá ser projetada de forma a causar baixo impacto no ecossistema local, bem como executada de forma a favorecer a economia local e priorizar o bem-estar social, executando os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em observância ao direito administrativo, à legislação ambiental e trabalhista e aos regulamentos infralegais aplicáveis ao setor da construção civil, assim como às normas da ABNT, às posturas e boas práticas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, difundidas no mercado, mantendo, ademais, sua área de trabalho continuamente limpa e desimpedida.

SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

Recursos materiais e humanos necessários à continuidade do objeto contratado.

A gestão dos fornecimentos contratados ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, através do setor de planejamento.

a) Função 1: Membro da equipe de planejamento Sec. De Esporte

MARIO VICTOR SILVA SANTOS

b) Função 3: Fiscal Técnico

Formação: Engenheiro Civil, Arquiteto ou Técnico de edificações e registrado do Conselho de Classe competente.

Atribuições: Fiscalizar a execução do contrato do ponto de vista técnico. Assim para este processo será indicado os Senhores:

Lívio Oliva Oliveira – Engenheiro Civil Crea nº 2720912450

ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação, seus componentes, sua natureza e especificação técnica estarão detalhadamente descritos no Termo de Referência.

Os recursos orçamentários destinados a contratação serão oriundos do orçamento geral do Município de Riachão do Dantas para os exercícios 2025.

Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

A presente proposta está em conformidade com as diretrizes e critérios estabelecidos, tendo como objeto o PREPARO DE SOLO PARA INSTALAÇÃO DE QUADRA COM GRAMADO SINTÉTICO NO POVOADO VOLTA, visando proporcionar à população local um espaço adequado para a prática esportiva e atividades de lazer.

A execução dos serviços de preparo e regularização do terreno garantirá condições técnicas apropriadas para a futura implantação da quadra, assegurando durabilidade, segurança e qualidade na infraestrutura esportiva.

Espera-se, conseqüentemente, promover a valorização do espaço comunitário, incentivando a prática de esportes, a integração social e a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Povoado Volta.

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Atendimento das necessidades básicas da comunidade no que se refere à oferta de infraestrutura adequada para a prática esportiva e atividades de lazer, por meio da execução dos serviços de preparo de solo para instalação de quadra com gramado sintético no Povoado Volta. A intervenção garantirá condições técnicas apropriadas do terreno, assegurando base regularizada, estável e compatível com a futura implantação da quadra.

Com a contratação, acredita-se que, através da execução dos serviços pleiteados, será possível proporcionar um espaço seguro, organizado e estruturado para a prática esportiva, incentivando o convívio social, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida da população local.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

O parcelamento da solução não é recomendável, sob o ponto de vista da eficiência técnica, considerando que os serviços de preparo de solo para instalação de quadra com gramado sintético no Povoado Volta devem ser executados de forma integrada e sob a gestão de um único contratado. Tal medida proporciona maior controle por parte da Administração, centraliza a responsabilidade pela execução e assegura a garantia dos resultados em uma única pessoa jurídica.

Para a execução dos serviços de terraplenagem, regularização, compactação e demais etapas necessárias à adequada preparação do terreno, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, uma vez que as atividades são interdependentes. O atraso em uma etapa compromete diretamente as fases subsequentes, podendo ocasionar aumento de custos, retrabalhos e prejuízo ao cronograma físico-financeiro.

Entende-se, ainda, que não há viabilidade econômica no parcelamento, pois a execução global tende a proporcionar melhor otimização de recursos, com diluição de custos administrativos e margem de lucro, resultando em proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os cálculos da matriz de riscos desta obra estão discriminados no anexo I deste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



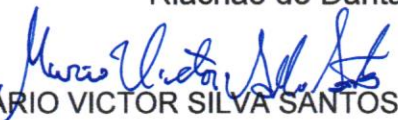
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar, esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico, a ocorrência de processo de concorrência para contratação do PREPARO DE SOLO PARA INSTALAÇÃO DE QUADRA COM GRAMADO SINTÉTICO NO POVOADO VOLTA, localizado no MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE, dada a natureza dos itens a serem licitados e o permissivo legal.

RESPONSÁVEIS

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Riachão do Dantas será responsável pelo projeto da obra e fiscalização da execução da/dos obra/serviços pela empresa contratada através de licitação conforme legislação vigente.

Riachão do Dantas - SE, 17 abril de 2026.


MÁRIO VICTOR SILVA SANTOS

Membro da equipe de planejamento Sec. De Esporte


Lívio Oliva Oliveira
Membro da equipe de planejamento Sec. De Obras e Urbanismo